



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 0539
/2026/SUPU/SAOR/SINFRA**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA – SUPU, RESOLVE:

ACEITAR o Orçamento e Projeto de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DA VILA PICADA E DO DISTRITO PEDRO NECA NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, com as seguintes informações:

- a) **Município:** Porto Esperidião-MT
- b) **Valor do orçamento:** o valor total orçado, na presente data, é de **R\$ 2.744.729,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais)** sendo adotado orçamento “ Não Desonerado”, cabe ressaltar que há aplicação do BDI serviços 22,00 % e de BDI diferenciado 15,28 %, com prazo de execução de 300 (trezentos) dias, conforme cronograma físico-financeiro (fl. 362 – SIGADOC).
- c) **Área total:** 11.412,34 m².
- d) **Dossiê:** SINFRA-PRO-2026/02388
- e) **Responsável Técnico:** Engº LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA
- f) **ART de Projeto e Orçamento:** 1220250226415

Registra-se que a apresentação do projeto e do orçamento é de inteira responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT** e de sua contratada, estando devidamente identificada a responsabilidade técnica pela elaboração do projeto completo e do orçamento, atribuída ao **Engº LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA, RNP nº 1215235836 (fls. 028/030 SIGADOC)**, com a **Portaria de Aprovação de Projeto Nº 325, de 29 de Outubro de 2025 e Publicação, (fls. nº 014/017 SIGADOC)**, o qual atende aos requisitos mínimos necessários para aceitação do mesmo.

No que se refere ao licenciamento ambiental da obra, verifica-se que foram apresentadas pelo Município as seguintes licenças e documentos: - Licença Prévia (LP) Nº 315512/2022 (SIGADOC, pág. 36) - Licença de Instalação (LI) Nº 74332/2022 (SIGADOC, pág. 37) - Parecer Técnico nº 159148/DUDCACERES/SGDD/2022 (SIGADOC, págs 38/46).

Ressalta-se que cabe total responsabilidade técnica por todos os estudos necessários e disciplina que compõem o Projeto de acordo com as orientações contidas na Orientação Técnica (OT) - IBR 01/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) para pavimentação, Normas Técnicas do DNIT para Obras de Arte Especiais, e demais normas pertinentes, inclusive o Orçamento ao Responsável Técnico mencionado no **item “f”**.

Cuiabá/MT, 16 de Abril de 2026.

Eng.º Maurício Nunes Neves
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social
SUPU/SAOR/SINFRA

De acordo com o dispositivo nesta Nota Técnica:

Keith Regina Prado dos Santos
Superintendente de Gestão da Pavimentação Urbana
SUPU/SAOR/SINFRA

Eng.º Civil Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA





Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

 Gov^o do Estado de Mato Grosso SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística			
2ª ANÁLISE - CHECKLIST - PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA			
PROCESSO nº: SINFRA-PRO-2026/02388			
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DA VILA PICADA E DO DISTRITO PEDRO NECA NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.			
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT			
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: 11.412,34 m²			
DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS			
1.0	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	Plano de trabalho elaborado no sistema de Gerenciamento de Convênios assinada pelo gestor do município.		Não necessário (contrapartida financeira, conforme declaração pag. 023)
1.2	Declaração de regime de execução da obra assinada pelo gestor do município.	SIM	Apresentada pág. 018. EMPREITADA GLOBAL.
1.3	Declaração do orçamentista de que o orçamento é compatível com o projeto e com os custos do sistema de referência (LDO 2013, art. 102, §4º). Deve esta declaração ser assinada pelo projetista.	SIM	Apresentada pág. 332
1.4	Declaração de domínio público das vias urbanas objeto de intervenção assinada pelo gestor do município.	SIM	Apresentada pág. 020
1.5	Declaração informando qual a alternativa adotada para os encargos sociais (COM Desoneração ou SEM desoneração) e que esta é a mais adequada para a Administração Pública. Deve esta declaração ser assinada pelo gestor municipal e pelo projetista.	SIM	Apresentada pág. 333
1.6	Declaração de que as vias não estão pavimentadas (para implantação de pavimentação) e/ou se são pavimentadas (para recuperação de vias) assinada pelo gestor do município.	SIM	Apresentada pág. 022
1.7	Declaração de contrapartida (se financeira ou não financeira) respeitando os limites da Lei nº 11.955, ou que se apresente a devida justificativa para que se tenha ampliado ou reduzido os mesmos, assinada pelo gestor do município.	SIM	Apresentada pág. 334
1.8	Declaração de NÃO DUPLICIDADE DE CONVÊNIO para execução do mesmo objeto, assinada pelo gestor do município.	SIM	Apresentada pág. 024
1.9	Declaração de Responsabilidade pela Execução, Manutenção e Conservação das vias urbanas objeto de intervenção assinada pelo gestor do município.	SIM	Apresentada pág. 025
1.10	Portaria de aprovação de projeto, assinada pelo engenheiro responsável pela aprovação e pelo gestor do município, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário de Contas do TCE.	SIM	Portaria nº 325 de 29/10/2025 págs. 014/017
1.11	Projeto elaborado de acordo com as orientações contidas na Orientação Técnica (OT) - IBR 01/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) para pavimentação, Normas Técnicas do DNIT para Obras de Arte Especiais, e demais normas pertinentes. Deve ser assinado pelo projetista.	SIM	Apresentado págs. 074/119
1.12	Relatório fotográfico das vias e trechos a serem beneficiados com coordenadas geográficas (em formato: graus, minutos e segundos - DDDº MM' SS"), colorido e assinado pelo projetista.	SIM	Apresentado págs. 370/394
1.13	Quadro de ruas contendo denominação por rua e dimensões (comprimento e largura), com coordenadas geográficas (em formato: graus, minutos e segundos - DDDº MM' SS"), assinado pelo projetista.	SIM	Apresentado pág. 178
1.14	Planilha orçamentária contendo a especificação, quantitativos e preços unitários dos materiais necessários, de acordo com as tabelas de preços: ANP, SINAPI e SICRO. Deve ser assinado pelo projetista.	SIM	Apresentada págs. 363/364, não desonerada
1.15	Quadro de composição de BDI assinado pelo gestor do município e engenheiro responsável pelo projeto ACOMPANHADA DA DECLARAÇÃO DE ISS.	SIM	Apresentado pág. 368
1.16	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração do projeto e do orçamento. Deverá ser assinado pelo projetista e contratante.	SIM	Apresentada págs. 028-030
1.17	Cronograma físico-financeiro (em dias). Deve ser assinado pelo projetista.	SIM	Apresentada págs. 361-362
1.18	Licença Ambiental da Obra (Incluo o parecer técnico)	SIM	Apresentada págs. 036-046



Assinado com senha por KEITH REGINA PRADO DOS SANTOS - SUPERINTENDENTE / SUPU - 17/04/2026 às 15:05:17, STILLAC VAZ DE CAMPOS - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 20/04/2026 às 10:32:03 e MAURICIO NUNES NEVES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUPU - 22/04/2026 às 14:08:01.
Documento Nº: 36191052-7509 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36191052-7509>



SINFRA/DIC/2026/32240

